

**PORTARIA Nº 170/2024**

**Determina a suspensão de férias do servidor**  
**Fábio Marchesi Zorzanelli** :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 23.144/2024,

RESOLVE suspender temporariamente as férias do servidor **Fábio Marchesi Zorzanelli - Matrícula 006880**, relativa ao período de 14/10/2024 a 28/10/2024 (15 dias), devendo ser gozadas no novo período compreendido entre 26/12/2024 à 10/01/2025 (15 dias).

Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 24 de outubro de 2024.

JOAO GUERINO  
BALESTRASSI:49378  
244734

Assinado de forma digital por  
JOAO GUERINO  
BALESTRASSI:49378244734  
Dados: 2024.10.24 14:53:57 -03'00'

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 24 de outubro de 2024.

JOAO GUERINO  
BALESTRASSI:49378244734

Assinado de forma digital por JOAO  
GUERINO BALESTRASSI:49378244734  
Dados: 2024.10.24 14:54:07 -03'00'

Secretário Municipal de Governo.